



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 21/10/2024

### COMISSÃO ELEITORAL

#### COMPOSIÇÃO DE CHAPA

#### COMPOSIÇÃO DE CHAPA CONCORRENTE À SUBSEÇÃO DO GUARÁ

A Comissão Eleitoral da OAB/DF, no uso das atribuições conferidas, TORNA PÚBLICA a composição das chapas que ingressaram com pedido de registro perante esta Comissão Eleitoral, para concorrer às eleições da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal no triênio 2025/2027, para fins de impugnação, nos termos do art. 12 do Provimento 222/2023-CFOAB.

CHAPA 100 – A ORDEM COM MAIS VOZ NO GUARÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DO GUARÁ

QUANT.	CARGO	NOME COMPLETO	OAB/DF
1	PRESIDENTE	MATHIAS RIBEIRO DA SILVA	46655
2	VICE-PRESIDENTE	CAMILLE DE QUEIROZ COSTA	45253
3	SECRETÁRIO-GERAL	LEANDRO DE BRITO SALAZAR	45154
4	SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA	FERNANDA POSSATTI	45722
5	DIRETOR TESOUREIRO	MATHEUS ALEXANDRE BORGES SOUZA	61966

21 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA  
PRESIDENTE

GABRIELA GUIMARÃES PEIXOTO  
VICE-PRESIDENTE

**MAYARA DE SÁ PEDROSA**  
MEMBRO

**MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO**  
MEMBRO

**FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL**  
MEMBRO

**VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO**  
MEMBRO

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2  
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil